PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 838, DE 12 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a conceder, reajuste salarial as categorias de Médico Socorristas e Pediatra nos percentuais que menciona

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder, reajuste salarial sobre o salário base dos Médicos Socorristas e Pediatras, efetivos e contratados no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores vigentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 23 DE MAIO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL